



PROJETO DE LEI Nº 1053/2023.

De XX de XXXXXXX de 2023

PROTÓCOLO Nº 4763/2023  
Livro Nº 02 Data 01/03/23  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES  
*[Signature]*

“Altera a Lei nº 726/2022, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Ordinária nº 726/2022, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Município de São Domingos das Dores fica autorizado a criar o Programa Social “Bolsa Aprendizagem Profissional” e doar através deste programa até **150 (cento e cinquenta)** bolsas de estudos para jovens ou adultos, oriundos de famílias carentes do Município, que visam ingressar em cursos de graduação EAD, nas áreas de **Administração, Pedagogia, Gestão Pública, Gestão de RH, Serviço Social e Teologia.**”

Art. 2º - Os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei Ordinária nº 726/2022, passarão a ter a seguinte redação:

“§3º - Será concedido benefício financeiro mensal no valor máximo de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso.

§4º - O programa contemplará até 150 (cento e cinquenta) estudantes, previamente selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

OVADO, POR NOVE VOTOS.  
SESSÃO DE 02/03/2023  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO  
*[Signatures]*

Turno Único

*[Signatures]*  
Ameida

*[Signatures]*

José Adair da Silva  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG  
CNPJ – 01.613.129/0001-38

Social, Trabalho e Renda, e mediante disponibilidade financeira e/ou orçamentária do Município de São Domingos das Dores - MG.”







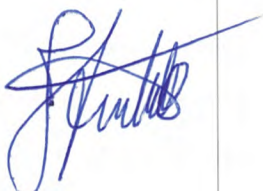
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, xx de xxxxxxxx de 2023.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



  
  
  
  
  
  
  
Ameida



## MENSAGEM

São Domingos das Dores, 1º de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É a presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei destacado, dispondo sobre a alteração da Lei nº 726/2022.

Em 26 de janeiro de 2022 foi sancionada a Lei 726, que criou o Programa Social Bolsa Aprendizagem em nosso Município.

Em decorrência daquela Lei, tem sido possível a oferta de bolsas de estudos para os cursos superiores de pedagogia e administração às pessoas que não têm condições financeiras de arcar com uma faculdade particular.

Com o projeto ora encaminhado, visamos ampliar a lista de cursos ofertados, acrescentando os cursos de graduação em Gestão Pública, Gestão de RH, Serviço Social e Teologia, aumentando também o valor da bolsa por aluno, para que seja possível ajudar e capacitar ainda mais nossa população.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Geraldo Magela Mota,**

DD – Presidente da Câmara Municipal de São Domingos das Dores – MG.